



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

Santa Inês - PB, 21 outubro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00006/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 00024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.894.347/0001-84.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS ao valor do Contrato nº 00006/2020 firmado entre as partes, em 02/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo: “2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93”.

REAJUSTE: Para o reajuste foi realizado a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil-INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, no período de junho/2020 a junho/2021, conforme solicitação da empresa contratada. Sendo que o Valor atualizado através do INCC é maior que o valor solicitado pela Contratada, dessa forma opta-se pelo valor solicitado pela contratada. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 37.492,81** (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 14,19% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 264.110,41, dá-se num montante de **R\$ 301.603,24** (trezentos e um mil, seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 – SECRETARIA DE INFRA –ESTRUTURA E URBANISMO

26.782.1003.1005 – Construção e/ou recuperação de Estradas Vicinais - Elemento de Despesa: 44.90.51-99 – Obras e Instalações.

02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.1003.2011 – Construção e/ou recuperação de Estradas Vicinais - Elemento de Despesa: 44.90.51-99 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: no artigo 40, inciso XI, art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Lei nº 10.192/2001.

Santa Inês - PB, 08 de outubro de 2021.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Constitucional